

# ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
PROCESSO Nº 055/2025 - SEMCAT



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.



- 1. UNIDADE REQUISITANTE: DIRETORIA TÉCNICA**  
Chefia imediata: SIMONE MARIA WANZELER NEVES

### 2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Em havendo carência de locação de imóvel para servir o funcionamento da Casa dos Conselhos, do Município de Ananindeua, parte importante desta Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho. Pelo PRAZO DE 12 MESES, COM ATUALIZAÇÕES Para Adequação A Lei Nº 14.133/2021.

### 3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Data prevista para assinatura do contrato é 01 de setembro de 2025

### 4. PRIORIDADE

*Prioridade da contratação (alta)*

### 5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE

Justifica-se necessidade da locação de imóvel com um bom espaço, que atenda aos requisitos e normas impostas pela legislação vigente, para o bom cumprimento dos serviços ofertados pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**PROCESSO Nº 055/2025 - SEMCAT**

**6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A necessidade premente de contratação de um imóvel destinado ao funcionamento da CASA DOS CONSELHOS é motivado, pela ausência de contrato de locação para o funcionamento do referido espaço.

Considerando que a CASA DOS CONSELHOS, visa assegurar o atendimento integral a comunidade de forma geral, visto que no espaço funcionam os conselhos municipais direitos do município.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA, é um Órgão Institucional paritário formado e representante da Sociedade Civil e Governo para garantir e defender os direitos previstos no ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – ECA, propondo, deliberando e controlando as políticas pública para todas as Crianças e Adolescentes no Município de Ananindeua.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI) tem como atribuições contribuir para a formulação, implementação e o controle social de políticas públicas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da pessoa idosa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo, de caráter normativo e permanente, encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços sócio-assistenciais.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional, estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as Organizações Sociais nele representadas, com objetivo de assessorar a Prefeitura Municipal de Ananindeua na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Desta forma, considerando a urgência e a relevância desta demanda, a contratação do imóvel para a CASA DOS CONSELHOS emerge como uma medida imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, contribuindo significativamente para a promoção da transparência, participação cidadã e o fortalecimento da democracia local.

**7. DATA PREVISTA DA DEMANDA**

O fornecimento do objeto da presente demanda deverá ser iniciado na data prevista de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO  
PROCESSO Nº 055/2025 - SEMCAT

## 8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2025 da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

## 9. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

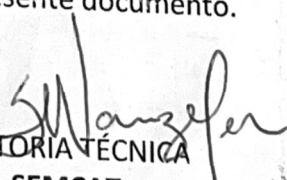
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: SIMONE MARIA WANZELER NEVES  
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE MERCADO: KATE PAMPLONA / SETOR DE COMPRAS  
RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO: FRANCILDA PEREIRA DA SILVA

## 10. QUADRO DE SERVIÇOS

| Cômodo                | Características                                                                                                   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Quartos               | ♣ Quatro salas                                                                                                    |
| Sala de jantar / copa | ♣ Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. à sala de estar ou à cozinha) |
| Banheiro              | ♣ Dois banheiros                                                                                                  |
| Sala de recepção      | ♣ Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de recepção.                              |

Locação de imóvel, para funcionamento da CASA DOS CONSELHOS, pelo prazo de 12 meses, com as seguintes características:

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

  
DIRETORIA TÉCNICA  
SEMCAT

21 de julho de 2025

FRANCILDA  
PEREIRA DA  
SILVA:22415882  
291

Assinado de forma  
digital por  
FRANCILDA PEREIRA  
DA  
SILVA:22415882291

Simone M. Wanzeler das Neves  
Diretoria Técnica  
CRESSIPA 3579

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA  
Fundo Municipal de Assistência Social